



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL Comitê de Governança de Contratações

PROCESSO Nº 2022.0.000006482-4

ATA DE REUNIÃO Nº 2/2022

Data	27/4/2022 – quarta-feira
Início	11h40min
Fim	12h45min

I. Participantes.

Membros com direito a voto	
Nome	Unidade
Eline Iris Rabello Garcia da Silva	Diretoria–Geral
Alberto Carmo de Araújo	Secretaria de Tecnologia da Informação
Alexander Moraes Rocha	Secretaria de Administração
Hugo Gonzalez dos Santos	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais

Marcio Bispo de Oliveira	Secretaria de Orçamento e Finanças
Participantes em caráter consultivo	
Nome	Unidade
Fábio Lami Júnior	Coordenadoria de Formação e Gestão de Contratos
Flávia Conceição de Lima Vidal	Seção de Desenvolvimento Estratégico Sustentável
Laura Nunes Bernardes Peixoto	Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral
Luciano dos Santos Dantas	Coordenadoria de Material e Patrimônio
Robson Oliveira Sobrinho	Coordenadoria de Planejamento Estratégico
Tatiana de Freitas Kagohara	Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno da Diretoria- Geral
Convidados(as) e colaboradores(as)	
Nome	Unidade
Alessandra dos Santos Megre	Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral
Natasha Caeté Ferreira	Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral
Renata Costa Brazzalle	Gabinete da Diretoria-Geral

II. Pauta.

- Validação do conjunto de contratações que comporão a versão preliminar do Plano Anual de Contratações – PCA para o exercício 2023 (processo nº 2022.0.000011703-0).

- Validação da minuta de ato normativo de revisão do Ato GP nº 500/2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações (processo nº 2019.0.000019910-9).
- Monitoramento do Plano de Ação para implementação da Resolução CNJ nº 347/2020 (processo nº 2020.0.000050095-8, id. 2228855).
- *Report* da SAD sobre a Política de Governança de Contratações do TRE/RJ;
- *Report* sobre a constituição da Equipe multidisciplinar ou comitê interinstitucional previsto no art. 21 da Resolução CNJ nº 347/2020 (processo nº 2020.0.000037539-8).
- Apreciação/ratificação sobre o entendimento acerca da delegação de competências em face do art. 29, II, da Resolução CNJ nº 347/2020 - Governança das Contratações do Poder Judiciário, exposto pela ASGERI no processo nº 2020.0.000050095-8 (id. 2218355).
- Apresentação/Validação do diagrama de escopo do macroprocesso "Gerir Contratações".
- Apresentação/Validação dos indicadores do macroprocesso "Gerir Contratações" e dos indicadores relativos a contratações inseridos no PLS e no Plano Estratégico.
- Análise da requisição de solução de TIC de reformulação do Portal de Compras e Contratações deste Tribunal (processo nº 2022.0.000003556-5).

III. Descrição da reunião.

1. A Diretora-Geral deu início à 2ª Reunião do Comitê de Governança de Contratações – CGovCON no exercício de 2022, cumprimentando a todos(as) os(as) presentes e passou, em seguida, a tratar dos itens da pauta previamente encaminhada aos(às) demais integrantes do Comitê, conforme segue:

Validação do conjunto de contratações que comporão a versão preliminar do Plano Anual de Contratações – PCA para o exercício 2023.

A Diretora-Geral submeteu à validação dos(as) demais membros a proposta do conjunto de contratações que comporão a versão preliminar do Plano de Contratações Anual para o próximo exercício, nos exatos termos da planilha previamente encaminhada por e-mail à análise de todos(as) os(as) participantes. Pontuou que, no que tange às Soluções de TIC que integram aludida proposta, estas foram submetidas ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE/RJ - CGovTIC nesta mesma semana, tendo aludido colegiado deliberado, de forma unânime, pela sua validação.

Questionados(as) os(as) presentes acerca de considerações quanto à proposta apresentada e diante da ausência de manifestações contrárias, **o Comitê deliberou de forma unânime pela aprovação da versão preliminar do PCA/2023, conforme documento que segue anexo à presente.**

Validação da minuta de ato normativo de revisão do Ato GP nº 500/2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações.

Descendo ao próximo item da pauta, a Diretora-Geral submeteu à validação dos(as) demais membros do Comitê, proposta de revisão do [Ato GP nº 500/2019](#) - que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual do TRE/RJ, salientando que referida proposição decorre da incorporação ao texto apresentado no último encontro do colegiado das contribuições e alterações

normativas provenientes de reuniões realizadas no âmbito da Diretoria-Geral (DG/ASSEDG/ASGERI/CPLAN/GABDG), com a participação do Senhor Secretário de Administração, previamente submetida, por e-mail, à análise todos(as) os(as) membros e participantes na última semana.

Pontuou, na sequência, que na elaboração da minuta ora apresentada foi observada a necessidade de que no Plano Anual de Contratações - PCA haja a indicação de potenciais compras compartilhadas, tendo sido ainda adotadas as sugestões da Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais no tocante à fixação de prazos limite para que a SAD disponibilize a planilha para preenchimento pelas unidades gestoras com a antecedência necessária à realização de deliberações internas no âmbito de cada unidade, sendo estabelecidas datas fixas para esse fim nos mesmos moldes dos demais prazos constantes do texto.

Ato contínuo, **o Comitê deliberou de forma unânime pela aprovação da minuta de ato normativo de revisão do Ato GP nº 500/2019, que dispõe sobre a elaboração e o monitoramento do Plano Anual de Contratações, conforme documento que segue anexo à presente Ata.**

Ainda com relação a esse item da pauta, a Diretora-Geral destacou ao representante da Secretaria de Tecnologia da Informação presente à reunião a necessidade de revisão da RAD-STI-02, que cuida dos procedimentos atinentes à elaboração do plano de contratações de Soluções de TIC, a fim de promover sua adequação à nova norma, ora validada pelo Comitê, sobretudo quanto ao prazo para aprovação do PCA, antecipado para o mês de outubro à luz da Resolução CNJ nº 347/2020.

Monitoramento do Plano de Ação para implementação da Resolução CNJ nº 347/2020.

Na sequência, a Diretora-Geral lembrou aos presentes acerca da necessidade de retomar os itens da pauta da 1ª Reunião Ordinária do Comitê que, conforme consignado nos registros dos referidos trabalhos, não puderam ser apreciados naquela oportunidade. Passou, assim, a abordar os itens que seguem:

- ***Report da Secretaria de Administração acerca da Política de Governança de Contratações do TRE/RJ.***

A Diretora-Geral, primeiramente, pontuou aos(às) presentes que a elaboração de uma Política de Governança das Contratações do TRE-RJ, embora não seja exigida pela Resolução CNJ nº 347/2020, corresponde à medida altamente recomendável, salientando que o Secretário de Administração já manifestara anteriormente sua pretensão de apresentar a respectiva minuta até o mês de julho do corrente exercício. Dada a palavra ao titular da SAD, foi reforçada a intenção daquela unidade de elaborar um texto base para subsidiar a elaboração da minuta de norma em meados deste ano, destacando, contudo, a necessidade de estudos aprofundados para tanto e a dedicação de integrantes da Secretaria que atualmente se encontram demasiadamente absorvidos nas atividades relativas à implementação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos instituído pela IN GP nº 3/2021, além das atividades ordinárias atinentes à preparação do Pleito que se aproxima e das diversas frentes de trabalho que exigem a atuação da SAD.

O Secretário da SAD informou, por fim, que a previsão é de no próximo mês seja possível dedicar-se à elaboração da minuta e que na próxima reunião trará ao Comitê report atualizado com relação ao andamento dessa ação.

- ***Report sobre a constituição da Equipe multidisciplinar ou comitê interinstitucional previsto no art. 21 da norma do CNJ.***

Com relação à recomendação contida no art. 21 da Resolução CNJ nº 347/2020, que versa sobre a criação de “*equipes multidisciplinares ou comitês interinstitucionais, formados por integrantes da área de gestão de contratações, de almoxarifado e patrimônio e de gestão socioambiental para atuar como instância consultiva e de suporte técnico às compras compartilhadas*”, a Diretora-Geral passou a palavra à representante da Assessoria-Jurídica da Diretoria-Geral, presente à reunião e que integra o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria DG nº 57/2021, dedicado a elaborar estudos e subsidiar a elaboração de um plano de ação com vistas à implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito deste Tribunal. A representante da ASJURI consignou que o entendimento do GT-Licita que será encaminhado em breve à consideração superior é no sentido de não constituir equipe multidisciplinar até que as compras compartilhadas sejam normatizadas neste Regional.

- **Apreciação/ratificação sobre o entendimento acerca da delegação de competências costumeiramente adotada no âmbito do TRE/RJ mostrar-se aderente ao estabelecido no art. 29, II, da Resolução CNJ nº 347/2020.**

Dada a palavra à Assessora de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno da Diretoria-Geral, foi pontuado que a questão trazida ao Comitê cinge-se à apreciação e ratificação do entendimento de que a previsão normativa estabelecida no art. 29, II, da Resolução CNJ nº 347/2020 acerca da delegação de competências e responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controle interno necessários para mitigar os riscos, assim como as dos demais cargos da área de gestão de contratações, pode ser reputada como atendida por este Tribunal na medida em que as competências, atribuições e responsabilidades de seus dirigentes encontram-se disciplinadas no Regimento Interno (Resolução TRE/RJ nº 895/2014), no Regulamento Administrativo do Tribunal (Resolução TRE/RJ nº 1 107/2019), na Política de Governança e Gestão do TRE/RJ (Resolução TRE/RJ nº 1 119/2019), na Política de Gerenciamento de Riscos do TRE-RJ (Resolução TRE-RJ nº 1 101/2019), no Ato GP nº 150/2021 (que dispõe sobre o Comitê de Governança de Contratações - CGovCON) e, esparsamente, nos diversos normativos internos publicados sobre a temática de contratações.

A Assessora da ASGERI destacou, por oportuno, que em capacitação realizada no Tribunal em (setembro de 2021) sobre o tema “Resolução CNJ nº 347/2020 - Governança das Contratações do Poder Judiciário”, o assunto foi abordado pelos ministrantes, a partir do que foi conhecido o exemplo do TJDFT, que considera, para fins de aderência à referida diretriz, no caso daquele órgão, a publicação da Portaria GPR 774/2020 (“Delega competências a gestores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios”). Observou que, no âmbito deste Tribunal, a delegação de competências para atos específicos é costumeiramente realizada por Ato do Gabinete da Presidência, seja à Diretoria-Geral ou diretamente às Secretarias, razão pela qual, ratificado esse entendimento pelo CGovCON, poderia ser inferida a aderência, por este Tribunal, ao conteúdo da norma.

Realizados breves apontamentos pela Assessora Jurídica da Diretoria-Geral, no sentido de avaliar o entendimento *retro* esposado, **o Comitê deliberou de forma unânime por considerar como atendida por este Tribunal a previsão normativa estabelecida no art. 29, II, da Resolução CNJ nº 347/2020 por meio do arcabouço de normas internas, inclusive dos atos específicos de delegação, que estabelecem as competências, atribuições e responsabilidades de seus dirigentes.**

Apresentação/Validação do diagrama de escopo do macroprocesso "Gerir Contratações", dos indicadores do macroprocesso "Gerir Contratações" e dos indicadores relativos a

contratações inseridos no PLS e no Plano Estratégico.

Prosseguindo nos itens da pauta, a Diretora-Geral deu a palavra ao Coordenador da CPLAN, que teceu breves considerações acerca da sistemática adotada para a construção do macroprocesso “Gerir Contratações”, passando, em seguida, à apresentação do material de apoio previamente compartilhado com todos(as) e que faz parte integrante da presente Ata. Inicialmente, o titular da CPLAN apresentou um panorama geral acerca do macroprocesso “Gerir Contratações”, que compõe a arquitetura de processos do Tribunal, lembrando que no último encontro do Comitê definiu-se que a SAD seria a unidade gestora do macroprocesso. Na sequência, salientou que para fins de *report* ao CGovCON sobressai a importância de demonstrar as etapas que foram identificadas na construção do macroprocesso, quais sejam, “Planejar Contratações”, “Selecionar Fornecedor” e “Gerenciar Contratações”, conforme consta do diagrama do escopo em tela, que se encontra inteiramente alinhado ao mapeamento de riscos anteriormente realizado, de modo a permitir o aproveitamento dos trabalhos e dos conhecimentos adquiridos em razão de capacitação em gerenciamento de riscos realizada no exercício passado.

Prosseguindo na apresentação, o Coordenador da CPLAN destacou que é necessário avançar em cada uma dessas etapas para o mapeamento dos processos nelas inseridos para então, na sequência, definir os subprocessos e aprovar os procedimentos via RAD. Após, passou a abordar os indicadores mínimos obrigatórios estabelecidos na Resolução CNJ nº 347/2020, com destaque ao indicador de Compras Compartilhadas, que permaneceu incluído no novo Plano de Logística Sustentável – PLS do Tribunal (2021-2026), já aprovado pelo Comitê Gestor do PLS e em vias de aprovação presidencial para posterior publicação. Outro indicador destacado pelo titular da CPLAN foi o vinculado ao Índice de Transparência, já adotado no Plano Estratégico vigente e que passará a ser medido em janeiro de 2023. Finalizou essa parte da apresentação detalhando o indicador Licitações Desertas ou Fracassadas e o indicador de Licitações de Materiais, já medidos desde o início deste ano.

Por fim, o Coordenador da CPLAN apresentou aos presentes o Plano de ação para mapeamento do processo “Gerir Contratações”, elaboração de Rotinas Administrativas e estabelecimento de indicadores, estabelecido entre a SAD e CPLAN/SEDPRO, pontuando que o mesmo fora originalmente previsto para ocorrer no período de março de 2021 a março de 2022, sendo necessária sua atualização no início deste ano, com nova previsão de conclusão em junho de 2022, embora atualmente apresente ligeiro atraso a exigir, eventualmente, nova revisão do cronograma.

Encerrada a apresentação, a então Chefe da Seção de Desenvolvimento Sustentável destacou que, no que tange aos indicadores de compras compartilhadas, estes foram incluídos no PLS, mas somente serão medidos em janeiro do próximo exercício, visto que são anuais e o estabelecimento de meta de realização de uma compra compartilhada, que não se encontra prevista para este ano, tampouco normatizada no âmbito interno do Tribunal.

Na sequência, a Diretora-Geral questionou aos(às) presentes acerca de considerações quanto ao que apresentado e, diante da ausência de manifestações contrárias, **o diagrama de escopo do macroprocesso "Gerir Contratações" e os indicadores do macroprocesso "Gerir Contratações" foram validados à unanimidade pelo Comitê.**

Análise da requisição de solução de TIC de reformulação do Portal de Compras e Contratações deste Tribunal.

Adentrando ao último item da pauta, a Diretora-Geral solicitou ao Secretário de Administração esclarecer se a demanda de reformulação do Portal de Compras objeto do REDESTI apresentado pela SAD no início deste exercício representaria exigência prevista para fins de atendimento à Resolução CNJ nº 347/2020 ou se trataria de simples melhoria do Portal já existente, esclarecendo que esta distinção se faz necessária para que se decida pela sua submissão ao CGovTIC, com vistas a sua priorização, em caráter de urgência (lista especial) ou quando as demais demandas forem apreciadas pelo aludido Comitê.

Sob esse aspecto, o Secretário da SAD ponderou acreditar que se trata de simples melhoria do Portal de Compras, mas considerou prudente uma melhor análise do REDESTI a fim de verificar eventual informação ou necessidade de adequação à luz da norma do CNJ, o que será trazido ao CGovCON no próximo encontro.

2. Encerrados os itens da pauta, a Diretora-Geral questionou aos(as) membros e participantes acerca da existência de alguma outra questão a ser apreciada pelo Comitê, oportunidade em que a Assessora da ASGERI pontuou que já foram iniciadas conversas junto à SAD com relação ao gerenciamento de riscos das Contratações a fim de melhor envolver a Assistência de Planejamento daquela Secretaria e garantir o alinhamento de ambas as unidades para as próximas etapas. Na sequência, a Assessora da ASGERI alertou o Secretário de Orçamento e Finanças quanto à necessidade de retomada do processo em que fora suscitada a questão da ordem cronológica dos pagamentos, objeto da Resolução CNJ nº 347/2020, a fim de que a implementação das ações respectivas e necessárias sejam acompanhadas.
3. Realizados os apontamentos finais e diante da negativa dos(as) demais membros e convidados(as) com relação a questões remanescentes, a Diretora-Geral agradeceu a participação de todos(as) e encerrou os trabalhos.

HUGO GONZALEZ DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS



Documento assinado eletronicamente em 02/08/2022, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARCIO BISPO DE OLIVEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 02/08/2022, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALBERTO CARMO DE ARAUJO
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 02/08/2022, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FABIO LAMI JUNIOR
COORDENADOR(A) DE FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente em 02/08/2022, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

TATIANA DE FREITAS KAGOHARA
ASSESSOR(A) DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO



Documento assinado eletronicamente em 03/08/2022, às 10:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FLAVIA CONCEICAO DE LIMA VIDAL
CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA



Documento assinado eletronicamente em 03/08/2022, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**NATASHA CAETE FERREIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 03/08/2022, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**LAURA NUNES BERNARDES PEIXOTO
ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DA DIRETORIA GERAL**



Documento assinado eletronicamente em 03/08/2022, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
DIRETOR(A)-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em 03/08/2022, às 22:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ALESSANDRA DOS SANTOS MEGRE
ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DA DIRETORIA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em 04/08/2022, às 21:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ALEXANDER MORAES ROCHA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em 05/08/2022, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**LUCIANO DOS SANTOS DANTAS
COORDENADOR(A) DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



Documento assinado eletronicamente em 05/08/2022, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ROBSON ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
COORDENADOR(A) DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**



Documento assinado eletronicamente em 12/08/2022, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**RENATA COSTA BRAZZALLE
ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 15/08/2022, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2301341** e o código CRC **78A4D31C**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.